



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2017

PROCESSO Nº 28635/2015 – FLY 0333.0002637/2015

DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS** e outro lado a empresa **CRISTAL AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2017**

DO OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de transporte de passageiros (Locação) tipo ônibus com no mínimo 40 lugares, com a finalidade de atender os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Projetos Sociais vinculados a esta Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

DOS PREÇOS: O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o(s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 165/2017, a saber:

Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (LOCAÇÃO) TIPO ÔNIBUS COM NO MÍNIMO 40 LUGARES, COM POLTRONAS LEITO, AR CONDICIONADO, TV, DVD, FRIGOBAR, SOM AMBIENTE COM CD PLAYER, BANHEIRO QUÍMICO, MANTA, CALTEIPELO, BAGAGEIRO. Com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação pertinente, de acordo com o art. 139 e 137 do CTB, Código Nacional de Trânsito - Lei nº 9503, de 23.09.97 e o manual DETRAN-Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul. Antes de qualquer viagem a Secretaria solicitante poderá pedir vistoria do veículo pelo setor de trânsito competente do município.	SCANIA	KM	25000,0000	6,4700	161.750,00
Total do Fornecedor:						161.750,00

DA VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93.

2.075 - 33.90.39.00.00.00.000080

Nova Andradina – MS, 21/06/2017

JULLIANA CAETANO ORTEGA

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

Ordenadora de Despesa

Equipe de Apoio

KATIA DE MATOS INACIO

Pregoeiro

023.251.761-42

CLAUDIO SANCHES

EQUIPE DE APOIO

237.827.651-68

GILBERTO BARBIERI

EQUIPE DE APOIO

367.867.211-68

THIAGO ANTONIO DA COSTA

EQUIPE DE APOIO

026.002.561-56

CRISTAL AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA

ANDRÉ GODDY - CPF: 943.709.231-15

Fornecedor

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2017

PROCESSO Nº 52728/2017 – FLY 0333.0005036/2017

DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS**, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **POROROCA AUTO POSTO IV LTDA**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2017**

DO OBJETO: aquisição de combustível (gasolina comum, óleo diesel e etanol) para atender pacientes excedente da agenda da Secretaria Municipal de Saúde, em viagens intermunicipais e interestaduais, para realização de tratamentos de saúde em cidades diversas, conforme autorização da Lei nº 1.103 de 1º de

DOS PREÇOS: O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o(s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 172/2017, a saber:

Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
1	GASOLINA COMUM, derivado do petróleo, com 140 (cento e quarenta) milímetros por litro a 87 (oitenta e sete), sem receber nenhum tipo de aditivo, com porcentagem de álcool andro conforme legislação vigente, com teor de enxofre não superior a 1000ppm, sem corante, para ser usado em qualquer veículo à gasolina.	TAURUS	L	50000,0000	3,0190	150.950,00
2	ETANOL, Álcool etílico hidratado cumulado, corado a partir da fermentação da cana-de-açúcar, limpo e incolor, sem receber nenhum tipo de aditivo, com limite mínimo de etanol de 98,2% e máximo de água de 0,7%, para ser usado em qualquer veículo à álcool.	TAURUS	L	1000,0000	2,4300	2.430,00
3	ÓLEO DIESEL, derivado do petróleo, sem receber nenhum tipo de aditivo, com porcentagem de biodiesel conforme legislação vigente, com teor de enxofre não superior a 500 mg/kg no ppm, para ser usado em qualquer veículo à diesel.	TAURUS	L	2000,0000	2,8490	5.698,00
Total do Fornecedor:						159.078,00

DA VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93.

2.236 - 33.90.32.00.00.00.000080

Nova Andradina – MS, 26/06/2017

NORBERTO FABRI JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde

Ordenador de Despesa

Equipe de Apoio

KATIA DE MATOS INACIO

Pregoeiro

023.251.761-42

CLAUDIO SANCHES

EQUIPE DE APOIO

237.827.651-68

GILBERTO BARBIERI

EQUIPE DE APOIO

367.867.211-68

THIAGO ANTONIO DA COSTA

EQUIPE DE APOIO

026.002.561-56

POROROCA AUTO POSTO IV LTDA

WELLITON GOMES ROCHA - CPF: 022.967.361-90

Fornecedor

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA – MS.

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2017.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: Processo nº 51758/2017 – FLY nº 0333.0004104/17 – modalidade Tomada de Preços nº 024/2017, tipo menor preço, regime execução indireta. Objeto da presente licitação é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE ESTACIONAMENTO NO CANTEIRO CENTRAL EM FRENTE À IGREJA MATRIZ**, no Município de Nova Andradina - MS, através da solicitação da CI. Nº 089/2017/SEMINFRA/DGOP e Solicitação nº 447/2017, a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo I, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, planilha de composição de preços unitários, projeto e condições previstas no edital. Recebimento da Documentação e Proposta: Dia: 20/07/2017 às 13h30min (horário Local), na Prefeitura Municipal no setor de Licitação, sito a Avenida Antonio J. M. Andrade n.º 541, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online – FLY TRANSPARENCIA, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Poderá apresentar propostas, toda e qualquer empresa, cujo objeto social expresse no Estatuto ou Contrato Social em vigor, especifique atividade pertinente e compatível com objeto da presente licitação e que estejam devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, doravante denominada simplesmente PMNA, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até 3º (terceiro) dia anterior à data fixada para o recebimento dos envelopes. Nova Andradina MS; 03 de Julho de 2017.

Thiago Antonio da Costa – Presidente da C.P.L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 212/2017.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público a realização do Pregão Presencial nº 212/2017 do Processo nº 48676/2017 – FLY nº 0333.0001180/2017, tipo menor preço por ITEM. Regulamentado pelo Decreto nº 702, de 26 de dezembro de 2006, objetivando o Pregão. Objeto: Contratação de empresa especializada e credenciada em consultoria para regularização ambiental de área ambiental de 6,8ha para extração mineral com a obtenção de licença de instalação para uso da prefeitura municipal de Nova Andradina – MS, a pedido da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado. Conforme CI nº 23/2017/SEMADI e solicitação nº 147/2017, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital. O Edital e seus anexos estará disponível a partir de 05/07/2017, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online – FLY TRANSPARENCIA, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 17/07/2017 às 15h30min (Horário Local).

Nova Andradina MS, 03 de Julho de 2017.

Gilberto Barbieri

Pregoeiro (a)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 005 AO CONTRATO Nº 119/2015.

DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado à empresa **LBM PROJETOS, CONSULTORIA E OBRAS**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo nº 005 ao Contrato nº 119/2015

DO ADITIVO:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de alterar o prazo contratual previsto na cláusula sexta, para o período compreendido entre o dia 21/06/2017 a 19/08/2017, tendo em vista que houve a necessidade de prorrogar o prazo da obra devido superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho a vontade das partes, com fundamento no artigo 57, § 1º, I, da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 20 de junho de 2017.

JULIO CESAR CASTRO MARQUES

Secretário Municipal de Infraestrutura

Ordenador de despesas

Contratante

LBM PROJETOS, CONSULTORIA E OBRAS LTDA-ME

Lazaro Barbosa Machado

Contratada

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE TERRENOS BALDIOS Nº 03072017

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, notifica ao(s) proprietário(s) do(s) terreno(s) localizado(s) nesta cidade, obrigatoriamente dentro do prazo de 10 (dez) dias, a partir da data de publicação deste Edital, para que providencie o(s) seu(s) limpeza(s). O não cumprimento do presente edital no prazo estabelecido acarretará ao(s) proprietário(s), além da multa, de acordo com a Lei nº 117/92 (Código de Posturas do Município), artigo 26, a cobrança da taxa de execução dos serviços efetuados pela Prefeitura, de acordo com a Lei nº 487/2004 e Lei 1274/2015, conforme relação abaixo:

Proprietário (a)	Notificação	Código do Imóvel	Endereço	Quadra	Lote	Área (m²)
PLC - URBANISMO E EMPR. LTDA / ILSON DELFIM DA SILVA	1349/2017	23091	AV. HENRIQUE PASMANK, SN – PORTAL DO PARQUE	07	01	391
PLC - URBANISMO E EMPR. LTDA / ILSON DELFIM DA SILVA	1350/2017	23092	AV. HENRIQUE PASMANK, SN – PORTAL DO PARQUE	07	02	300
PLC - URBANISMO E EMPR. LTDA / GUSTAVO FRODO CEZARIO	1387/2017	23266	R. JAYME PASMANK, 324 – PORTAL DO PARQUE	18	17	300
PLC - URBANISMO E EMPR. LTDA / MOACIR GENZO SIMÕES FLUBAYASHI	1340/2017	23117	R. ANGELA MARIA DOS SANTOS VELOSO, SN – PORTAL DO PARQUE	08	02	300
PLC - URBANISMO E EMPR. LTDA / ANDREI ZAMPERI CALVO	1375/2017	23326	R. HENRIETTE HAUT, SN – PORTAL DO PARQUE	21	11	300

Nova Andradina-MS, 03 de JULHO de 2017.
EUJOUER BERTELLI
Fiscal de Posturas
Mat.: 7961

DECRETO Nº 2.001, de 29 de Junho de 2017.

Dispõe sobre a substituição de membros do conselho curador da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 72, da Lei Orgânica deste Município;

CONSIDERANDO o Of. 460/2017/FUNSAU-NA do Diretor-Geral da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina - FUNSAU no procedimento administrativo nº 53.422/2017;

CONSIDERANDO o artigo 10 da Lei 886, de 09 de junho de 2010, que dispõe sobre a composição do Conselho Curador,

CONSIDERANDO que o mandato dos membros do Conselho Curador tem duração de dois anos, permitida duas reconduções, por iguais períodos (artigo 10, §1º, da Lei 886, de 09 de junho de 2010);

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas **SUELEN DOS SANTOS RODRIGUES**, representante dos Trabalhadores da FUNSAU - NA, e **GABRIELLA GOMES RODRIGUES DE SOUZA**, representante dos Trabalhadores da FUNSAU - NA, em substituição, respectivamente, a Alessandra Correia Esquiquaço Freira e Carlos Roberto de Matos Stein, a fim de comporem o Conselho Curador da FUNSAU-NA, os quais foram nomeados pelo Decreto 1961/2017.

Parágrafo único. Os membros nomeados no *caput* deste artigo apenas completará o tempo restante do mandato de seu antecessor.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 29 de junho de 2017.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 53533/2017 - FLY Nº 0333.0005815/2017.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REVISÃO DE 110.000 QUILOMETROS, EM GARANTIA PARA VEÍCULO LOTADO NO GABINETE DO PREFEITO, PREFIXO 182. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO, solicitações 409/2017, 429/2017, 430/2017 e 434/2017, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços(Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 46 a 48 do processo.

3. **Favorecidas:**
3.1 PERKAL AUTOMOVEIS LTDA - FILIAL 05, CNPJ: 03.715.646/0006-58, perfazendo um valor de R\$ 5.463,08(cinco mil e quatrocentos e sessenta e três reais e oito centavos) pelo período de 90 (noventa) dias.

4. **Proj./Ativ.:** 2.032 - 33.90.30.00.00.00.1.1.0000 e 2.032 - 33.90.39.00.00.00.00.1.1.0000

5. **Condições de entrega:** Em até 02(dois) dias, conforme solicitação e/ou orientação da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.

6. **Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 30 de junho de 2017.

WALTER FERNANDES

Secretário Municipal de Finanças e Gestão
Ordenador de Despesa

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2017

DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA** e outro lado a empresa **LIVRARIA E PAPELARIA INTEGRAÇÃO LTDA - ME**

Objeto: O objeto deste instrumento é a aquisição de diversos materiais para atender as oficinas de Artesanato (Ponto Cruz, Crochê e Pintura em Tecido) que serão desenvolvidas no Projeto "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com Gestantes" e nas Oficinas de Artes, com a finalidade de atender as Unidades CRAS e CREAS e Serviços - SCFV

VALOR: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 2.887,75 (dois mil, oitocentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

VIGENCIA: A vigência deste instrumento será, contados da assinatura do Contrato, por um período até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado a critério do Contratante bem como o respectivo Contrato, conforme fundamento no artigo 57, da lei 8.666/93.

DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes com a execução do objeto deste Contrato, correrão pelas seguintes dotações orçamentária: proj/ativ 2.202 - Manutenção e Encargos com CRAS; proj/ativ 2.203 - Manutenção e Encargos com CREAS; proj/ativ 2.204 - Manutenção e Encargos com SCFV; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.99.00.00.00.1109 - Outros Materiais de Consumo consignados no orçamento de 2017.

AMPARO LEGAL O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

DATA 20/06/2017

JULLIANA CAETANO ORTEGA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Ordenadora de despesas
Contratante

LIVRARIA E PAPELARIA INTEGRAÇÃO LTDA - ME
Sheila Munhoz de Souza Belardo
Contratada

Hom PP 165-2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Ordenador de Despesa Sec M Cidadania e Assis Social, Julliana Caetano Ortega, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alteração posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 52347/2017

b) Licitação Nr.: 165/2017

c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

d) Data Homologação: 21/06/17

e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa prestadora de serviços de transporte de passageiros (Locação) tipo ônibus com no mínimo 40 lugares, com a finalidade de atender os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Projetos Sociais vinculados a esta Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

CONTRATADO:
CRISTAL AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 161.750,00 (cento e sessenta e um mil setecentos e cinquenta reais)

DATA: 21/06/17

Julliana Caetano Ortega-Sec M Cidadania e Assis Social

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2017

DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA** e outro lado a empresa **MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**

Objeto: O objeto deste instrumento é a aquisição de diversos materiais para atender as oficinas de Artesanato (Ponto Cruz, Crochê e Pintura em Tecido) que serão desenvolvidas no Projeto "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com Gestantes" e nas Oficinas de Artes, com a finalidade de atender as Unidades CRAS e CREAS e Serviços - SCFV

VALOR: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 5.766,45 (cinco mil, setecentos e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).

VIGENCIA: A vigência deste instrumento será, contados da assinatura do Contrato, por um período até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado a critério do Contratante bem como o respectivo Contrato, conforme fundamento no artigo 57, da lei 8.666/93.

DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes com a execução do objeto deste Contrato, correrão pelas seguintes dotações orçamentária: proj/ativ 2.202 - Manutenção e Encargos com CRAS; proj/ativ 2.203 - Manutenção e Encargos com CREAS; proj/ativ 2.204 - Manutenção e Encargos com SCFV; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.99.00.00.00.1109 - Outros Materiais de Consumo consignados no orçamento de 2017.

AMPARO LEGAL O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

DATA 20/06/2017

JULLIANA CAETANO ORTEGA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Ordenadora de despesas
Contratante

MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
Marlon Barbosa
Contratada

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2017

DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA** e outro lado a empresa **SARA EVANGELISTA DOS SANTOS - MEI**

Objeto: O objeto deste instrumento é a aquisição de diversos materiais para atender as oficinas de Artesanato (Ponto Cruz, Crochê e Pintura em Tecido) que serão desenvolvidas no Projeto "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com Gestantes" e nas Oficinas de Artes, com a finalidade de atender as Unidades CRAS e CREAS e Serviços - SCFV

VALOR: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 5.777,45 (cinco mil, setecentos e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

VIGENCIA: A vigência deste instrumento será, contados da assinatura do Contrato, por um período até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado a critério do Contratante bem como o respectivo Contrato, conforme fundamento no artigo 57, da lei 8.666/93.

DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes com a execução do objeto deste Contrato, correrão pelas seguintes dotações orçamentária: proj/ativ 2.202 - Manutenção e Encargos com CRAS; proj/ativ 2.203 - Manutenção e Encargos com CREAS; proj/ativ 2.204 - Manutenção e Encargos com SCFV; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.99.00.00.00.1109 - Outros Materiais de Consumo consignados no orçamento de 2017.

AMPARO LEGAL O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

DATA 20/06/2017

JULLIANA CAETANO ORTEGA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Ordenadora de despesas
Contratante

SARA EVANGELISTA DOS SANTOS MEI
Fabiano Santos de Araújo
Contratada

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2017

DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA** e outro lado a empresa **FATIMA NUNES FARINHA SOLDAN - ME**

Objeto: O objeto deste instrumento é a aquisição de diversos materiais para atender as oficinas de Artesanato (Ponto Cruz, Crochê e Pintura em Tecido) que serão desenvolvidas no Projeto "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com Gestantes" e nas Oficinas de Artes, com a finalidade de atender as Unidades CRAS e CREAS e Serviços - SCFV

VALOR: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 10.656,60 (dez mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos).

VIGENCIA: A vigência deste instrumento será, contados da assinatura do Contrato, por um período até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado a critério do Contratante bem como o respectivo Contrato, conforme fundamento no artigo 57, da lei 8.666/93.

DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes com a execução do objeto deste Contrato, correrão pelas seguintes dotações orçamentária: proj/ativ 2.202 - Manutenção e Encargos com CRAS; proj/ativ 2.203 - Manutenção e Encargos com CREAS; proj/ativ 2.204 - Manutenção e Encargos com SCFV; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.99.00.00.00.1109 - Outros Materiais de Consumo consignados no orçamento de 2017.

AMPARO LEGAL O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

DATA 20/06/2017

JULLIANA CAETANO ORTEGA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Ordenadora de despesas
Contratante

FATIMA NUNES FARINHA SOLDAN - ME
Fatima Nunes Farinha Soldan
Contratada

Hom PP 172-2017
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO

2/2 Pg

O(a) Ordenador de Despesa Secretário Municipal de Saúde, Norberto Fabri Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.:52728/2017
b) Licitação Nr.:172/2017
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 28/06/17
e) Objeto da Licitação: aquisição de combustível (gasolina comum, óleo diesel e etanol) para atender pacientes excedente de agendamento da Secretaria Municipal de Saúde, em viagens intermunicipais e interestaduais, para realização de tratamentos de saúde em cidades diversas, conforme autorização da Lei nº 1.103 de 1º de fe
- CONTRATADO:
POROROCA AUTO POSTO IV LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 159.078,00 (cento e cinquenta e nove mil e setenta e oito reais)
DATA: 26/06/17
Norberto Fabri Junior-Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº. 559, de 30 de Junho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o benefício da aposentadoria por invalidez concedido pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina - PREVINA, conforme Portaria nº 153/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago um cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Básicos**, integrante da Carreira de Atividades Auxiliares, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Prefeitura Municipal, em decorrência da concessão da aposentadoria da servidora **MARIA ROSA DA CRUZ**, matrícula 1645, pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina-MS, com validade a contar de 1º de junho de 2017 (autos 53.535/2017).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a concessão da aposentadoria do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 30 de junho de 2017.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

1Pg

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE

NOVA ANDRADINA-MS

"Efetivando o SUS" – Gestão 2017/2019.

Nova Andradina, 26 de junho de 2017.

RESOLUÇÃO Nº 004/2017

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE NOVA ANDRADINA – CMS/NA, no uso de suas competências regimentais e atribuições, conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, por decisão de sua Plenária, em Reunião Extraordinária 123ª realizada no dia 23/06/2017, nos termos descritos abaixo e de acordo com seu regimento interno seguindo com cumprimento de seus deveres regimentais, Resolve:

1. Tornar pública a posse dos Conselheiros Municipais de Saúde de Nova Andradina MS na seguinte forma:

1.1 Do Seguimento Usuário:

Titular – Jaeme Dantas dos Santos (ANDEFI)

Titular – José Ferreira Saraiva (ANDEFI)

Titular – Queila de Alencar Florentino Cuer (ESQUADRÃO DA VIDA)

Titular – Fabio Leite (OAB)

Titular – Aurení Alves da Silva (ASS. MOR. BAIRRO SÃO VICENTE DE PAULA)

Titular – Nadir Capuci (PROJETO VIDA NOVA)

Titular – Ida Mercedes do Nascimento (APAE)

Titular – Domitilha Ribeiro da Silva (ASS. MOR. BAIRRO HORTO FLORESTAL)

Do seguimento Trabalhador:

Titular – Paulo Henrique Mota

Titular – Graciane Batista de Souza

Titular – Lívia dos Santos Fernandes Vasconcelos

Titular – Rosilene Rodrigues dos Santos

Suplente – Edvânia Salles

Do seguimento Gestor e Prestador de Serviço:

Titular – Norberto Fabri Junior (SMS)

Suplente – Sergio Maximiliano (SMS)

Titular – Rosenildo Luiz da Silva (SMS)

Suplente – Milene de Melo Marques (SMS)

Titular – Eliezer Branquinho (CASSEMS)

Suplente – Cristiane Vieira Dias (CASSEMS)

Titular – Eliane Zanatti Perigo (HR)

Suplente – Suelen dos Santos Rodrigues (HR)

2. Tornar pública após votação a composição da mesa diretora que se fará da seguinte forma

Presidente – José Ferreira Saraiva

Vice Presidente – Rosilene Rodrigues dos Santos

Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Nova Andradina-MS, 26 de junho de 2017.

Conselho Municipal de Saúde, Endereço: Rua Santo Antônio, nº 6 Bairro Centro
fone: 51 3499-9000 e-mail: cms.na.ms@gmail.com

2017. Aprovado, pela Plenária, em sessão de 23 de junho de 2017.
Atenciosamente

José Ferreira Saraiva
Presidente do CMS-NA

PORTARIA Nº 560, de 30 de Junho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Licença Especial de 03 (três) meses**, a partir 03 de julho de 2017, referente ao quinquênio aquisitivo de 05 de julho de 2002 a 04 de julho de 2007, a Servidora Pública Municipal **ALZENY DE MOURA ALVES**, matrícula 2984, exercendo o cargo de **Auxiliar de Serviços Básicos**, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos (autos 53. 235/2017).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a Licença Especial da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos prospectivos a partir de 03 de julho de 2017.

Nova Andradina-MS, 30 de junho de 2017.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL